

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA  
Estado de Santa Catarina

LÉI Nº 12/59, de 8 de Maio de 1.959

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal, aduar um terreno à Senhora Olinda José Barreto.

Eu, Oréstio José de Souza, Prefeito Municipal de Santa Cecilia, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art.1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado, a aduar em favor da Senhora Olinda José Barreto, o lote nº1 da quadra nº 7, com a area de 14x45, num total de 630m2.

Art.2º - A beneficiada terá o prazo de 6 meses para construir.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Cecilia, 8 de Maio 1959

*Oréstio José de Souza*

ORÉSTIO JOSÉ DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL.